

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Tem sido muito questionada a decisão de cobrança integral dos custos associados ao policiamento de provas de cariz popular. Coletividades, associações e estruturas sindicais têm ao longo de anos dinamizado provas de cariz popular na ótica do desporto popular ou no âmbito da comemoração de datas e dias festivos.

A União de Sindicatos de Castelo Branco há mais de 40 anos que organiza a corrida do 1º de Maio e este ano foi confrontada com o pagamento de 2500 euros para o policiamento da prova, quando em 2017 pagou cerca de 800 euros.

As forças de segurança justificam o valor com o disposto na Portaria n.º 298/2016, de 29 de novembro, que regula o regime dos serviços remunerados e os valores devidos pela prestação desses serviços remunerados pelos militares da GNR e pelo pessoal policial da PSP, afirmando que as provas desportivas populares integram a Tabela A, cujos valores são mais elevados e onde não há lugar à comparticipação de 50% dos valores.

Os custos acrescidos com o policiamento de atividades ou provas desportivas de cariz popular podem não ser suportáveis para as entidades organizadoras. Tratam-se de provas em regra, sem prémios monetários e sem preço de inscrição.

Tal decisão pode conduzir à redução de atividades desportivas de cariz popular, o que seria uma enorme perda para a população, e para o desenvolvimento da atividade desportiva.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo que por intermédio do Ministério da Administração Interna e ao Ministério da Educação, nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

Está o Governo disponível para proceder à alteração da Portaria n.º 298/2016, de 29 de novembro, de forma a repor a comparticipação nos custos do policiamento em provas de cariz popular?

Palácio de São Bento, 13 de julho de 2018

Deputado(a)s

PAULA SANTOS(PCP)